EMENDA MODIFICATIVA Nº 028/2018

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre "a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com maquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica alterado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do artigo 5º, o qual passa a ter, a seguinte redação:

[...]

"Art. 5º. O agricultor e/ou produtor rural que desejar ser atendido conforme o artigo 4ª desta lei, fará sua solicitação perante a Secretaria Municipal de Agricultura, e terá direito até 10hs (dez horas) máximo **por máquina** de serviços prestados **continuamente, permitido ao interessado se inscrever para posteriores atendimentos**."

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Rusbimário Queiros Silva
Vereador PODE

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB